



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 559/2021/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 137/2021 – Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior

**Ao Excellentíssimo Presidente da Câmara
Sr. Renato Silva Moura**

*Recibido 28/10/21
MP/AD*
NAME: Nayara Vilela de Carvalho
CPF 075.339.356-59
Assessor Legislativo

Ituiutaba, 27 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício sob o número 771/2021, referente a indicação do Nobre Edil Pedro Donizete de Oliveira, dizer que, segue a listagem dos pacientes portadores de diabetes no município de Ituiutaba, contudo, devido ao sigilo médico, segue sem o nome, mas com outros dados complementares para identificação como data de nascimento e o código de dispensação.

Referente a dispensação de Insumos para Monitoramento de Diabetes segue o Protocolo Estadual para Aquisição, Distribuição e Dispensação aprovado nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG Nº2.964 de 17 de Julho de 2019, que tem como principal critério de acesso aos insumos como: glicosímetro, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, ter diagnóstico de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulinodependente e Diabetes Gestacional.

No Anexo III desta Deliberação é preconizada a quantidade a ser dispensada de insumos para Auto Monitoramento seguindo a padronização Mensal para fornecimento, a qual determina que para portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1 e Gestacional serão fornecidos: 01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados, 03 (três) tiras reagentes por dia, sendo no máximo 100 (cem) a cada mês e 01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa. Para portadores de Diabetes Mellitus Tipo 2 em uso de insulina serão fornecidos: 01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados, 01(uma tira reagente por dia, 01 (uma seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa.



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde

Seguir o protocolo é estritamente importante para nortear uma assistência de qualidade e auxiliar os gestores de forma clara e transparente, de maneira a ampliar o acesso e os cuidados aos pacientes diabéticos com justiça e equidade promovendo a alocação correta dos recursos financeiros.

Todos os pacientes diabéticos estão sendo cadastrados na Triagem Terapêutica do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. Consta neste mesmo sistema até o momento, 1847 pacientes com diagnóstico de Diabetes Tipo 1 e Diabetes Tipo 2, desse total aproximadamente 511 fazem uso de insulina e insumos disponibilizados na rede do SUS municipal. Cabe destacar que esse número aumenta a cada dia, à medida que os dados vão sendo repassados e os cadastros concluídos.

Pronta para maiores esclarecimentos, sem mais para o momento.

Respeitosamente

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
- a Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus;
- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/SCTIE nº 11, de 13 de março de 2017, que torna pública a decisão de incorporar caneta para injeção de insulina humana NPHe insulina humana regular no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.733, de 23 de novembro de 2018, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.067, de 20 de março de 2012, que estabelece normas para transferência dos dados de Assistência Farmacêutica gerados no âmbito do SUS Estadual para o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e suas atualizações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.575, de 18 de outubro de 2017, que altera os incisos II e III do Art. 5º, o caput e o §1º do Art. 6º e revoga o Art. 7º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**PROTOCOLO ESTADUAL PARA DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA
MONITORAMENTO DE DIABETES NO ÂMBITO DO SUS-MG**

CAPÍTULO I

AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

Art. 1º. O auto monitoramento do nível de glicemia capilar – AMGC, que dosa glicose do sangue é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com diabetes mellitus, abrangendo os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG).

§1º. O automonitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada;

§2º. Sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos;

§3º. Deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde;

§4º. A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados do AMGC e fazer as mudanças apropriadas nas dosagens da insulina;

§5º. O AMGC deve ser oferecido de forma continuada para os pacientes selecionados de acordo com circunstâncias pessoais e quadro clínico e esses devem receber suporte continuado da equipe para garantir a eficácia do processo; a instrução inicial e a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia;

§6º. A amostra do sangue deve ser colhida na ponta dos dedos da mão, acessada com picada de lancetas, daí ser também chamada de glicemia em "ponta do dedo".



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º. O AMGC deve ser incentivado nos pacientes que usam insulina associado às estratégias de Educação em Saúde que visem aumentar a autonomia do portador para o autocuidado e essas ações devem ser incorporadas na rotina das unidades de saúde.

Parágrafo único. Ainda não há consenso sobre a utilização de AMGC em pacientes com DM2 tratados apenas com antidiabéticos orais. Nesses casos, a glicemia capilar pode ser realizada na própria unidade de saúde por ocasião das visitas regulares de avaliação definidas pelo profissional médico do SUS.

Art. 3º. A frequência do AMGC deve ser determinada individualmente; dependente da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina, do grau de informação e compromisso do paciente para o autocuidado e da sua capacidade de modificar sua medicação a partir das informações obtidas; sendo realizada no máximo três vezes ao dia, conforme o critério estabelecido pelo médico do SUS.

Parágrafo único. O paciente deve fazer o registro dos resultados das glicemias capilares na frequência estabelecida pela equipe e este deve estar disponível quando dos retornos agendados e registrados nos prontuários ou nas fichas de acompanhamento.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE ACESSO

Art. 4º. Os municípios fornecerão os insumos glicosímetro, tiras reagentes, aparelho lancetador, lancetas, seringas e agulhas, aos portadores de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulinodependentes e Diabetes Gestacional, observados, obrigatoriamente, os seguintes termos:

I – os portadores de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulinodependentes e Diabetes Gestacional devem estar cadastrados no Questionário de Triagem do SIGAF disponível em <http://sigaf2.saude.mg.gov.br/>;

II – prescrição médica para uso dos insumos para auto monitoramento de glicemia, incluindo a frequência de medidas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III – os Portadores de Diabetes *Mellitus* insulinodependentes deverão estar inscritos em Programas Municipais de Educação em Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006.

Parágrafo único – Os Programas de Educação em Saúde devem estar inseridos no processo terapêutico e devem abordar o cuidado clínico, a promoção da saúde, o gerenciamento do cuidado e as atualizações técnicas relativas ao Diabetes, objetivando o desenvolvimento da autonomia para o autocuidado e a contínua melhoria do controle sobre a doença.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE CONTINUIDADE DE ACESSO

Art. 5º. A dispensação dos insumos tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas ocorrerá para até 3 (três) meses de atendimento. Para manutenção do acesso aos itens o usuário deverá:

I - comparecer a unidade em que é acompanhado portando o Glicosímetro. A unidade deverá providenciar o descarregamento dos dados do aparelho a cada visita para manutenção com o objetivo de verificar a disciplina no monitoramento;

II - realizar exame de Hemoglobina Glicada a cada 6 (seis) meses, apresentar os resultados na unidade de saúde onde é acompanhado(a) e no momento da dispensação;

III - participar das reuniões promovidas pela equipe de saúde periodicamente;

IV - apresentar relatório do médico que realiza o acompanhamento do paciente a cada 6 (seis) meses relatando a evolução do paciente em relação ao controle da diabetes.

CAPÍTULO IV
DISPENSAÇÃO

Art. 6º. Os aparelhos para aferição capilar de glicose (glicosímetro) compatíveis com as tiras serão cedidos em comodato na quantidade de 1 (um) aparelho por paciente cadastrado no Questionário de Triagem do SIGAF;

Art. 7º. Os critérios para dispensação das Tiras Reagentes incluem:

I - ter diagnóstico de Diabetes tipo 1, tipo 2 insulinodependente ou gestacional;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

II - ser cadastrado no questionário de triagem na farmácia municipal/Rede Farmácia de Minas ou na farmácia da UBS; e

III - prescrição médica para uso do glicosímetro, incluindo a frequência de medidas.

Art. 8º. A dispensação das lancetas, seringas e agulhas, seguirá os seguintes critérios:

I - ter diagnóstico de Diabetes tipo 1, tipo 2 insulinodependente ou gestacional; e

II - prescrição médica para uso do glicosímetro, incluindo a frequência de medidas;

III - o aparelho lancetador compatível com as lancetas serão doados a quantidade de 1 (um) aparelho por paciente;

IV – as lancetas serão dispensadas conforme o plano de auto monitoramento;

V - prescrição médica incluindo a frequência de aplicações de insulina.

Art. 9º. O sistema aplicador de injeção (caneta) de insulina humana NPH e regular, de aquisição centralizada no Ministério da Saúde, será dispensado, quando disponibilizado pelo Ministério da Saúde, somente para pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 1, de acordo com os critérios definidos na Nota Técnica nº 204/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (anexoV) e suas eventuais atualizações.

Art. 10. A quantidade a ser dispensada de insumos deve seguir o preconizado no Anexo III “Padronização Mensal para Fornecimento de Insumos para Auto Monitoramento”

**CAPÍTULO V
FINANCIAMENTO**

Art. 11. O Estado e os municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, cujo valor está disciplinado na Deliberação CIB/SUS nº2.575, de 18 de outubro de 2017 e suas eventuais atualizações.

Art. 12. Os municípios ficarão responsáveis pela disponibilização de glicosímetros, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, com financiamento bipartite do estado.

Parágrafo único - O escopo de atuação da SES-MG no fornecimento dos insumos glicosímetro, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, aos portadores de Diabetes Tipo 1,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Diabetes Tipo 2 insulinodependentes e Diabetes Gestacional, se dará por intermédio do oferecimento de Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e/ou instrumento contratual de adesão opcional para aquisição dos itens e financiamento bipartite, nos termos das legislações vigentes.

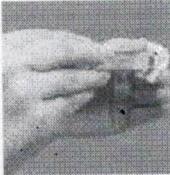
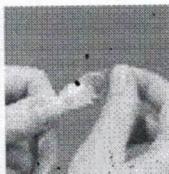
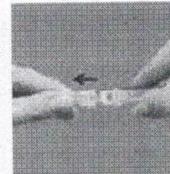


ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Sistema de Aplicação de Insulina

Orientações para aplicação de insulina com caneta

O sistema de aplicação de insulina (caneta) reutilizável com agulha 4mm deve ser utilizada em ângulo 90 graus sem prega cutânea seguindo as orientações abaixo.

<p>1 Lave as mãos com água e sabão. Separe a agulha e a caneta de insulina. Coloque o refil no corpo da caneta (instruções detalhadas sobre a colocação do refil constam no manual da caneta).</p> 	<p>2 Se a insulina for de aparência leitosa deve-se homogeneizar a solução, movimentando levemente a caneta, por no mínimo 20 vezes, para garantir a ação correta da insulina.</p> 
<p>3 Limpe a borracha do frasco com álcool 70%.</p> 	<p>4 Coloque uma agulha de 4mm nova na caneta.</p> 
<p>5 Rosqueie a agulha para caneta na ponta do refil e retire os protetores externo e interno. Selecione 2 unidades e pressione completamente o botão ejutor. Repita a operação até o aparecimento de uma gota de insulina na ponta da agulha.</p> 	<p>6 Limpe o local da aplicação com água e sabão ou álcool 70%.</p> 
<p>7 Selecione o número de unidades de insulina necessárias. Introduza a agulha com um movimento rápido, firme e leve, em <u>ângulo de 90 graus</u>. Injete a insulina e aguarde no mínimo 10 segundos antes de retirar a agulha para que toda a insulina preparada seja aplicada.</p>	<p>8 Após a aplicação, retire a agulha usando o protetor externo. Recoloque a tampa da caneta.</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A foto mostra uma mão segurando uma agulha de insulina com o dedo indicador e o polegar.	A foto mostra uma agulha inserida em um recipiente de descarte com uma tampa.
<p>9 Após o uso, descarte a agulha em recipiente com paredes rígidas e com tampa. Nunca colocar este material em lixo doméstico.</p>	

Referências

- Oliveira, José Egídio Paulo de org. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. São Paulo: Editora Clannad, 2017
- Bahendeka, Silver et al. EADSG Guidelines: Insulin Storage and Optimisation of Injection Technique in Diabetes Management. *Diabetes Ther* (2019) 10:341–366.
- Lasalvia, Pieralessandro et al. Pen Devices for Insulin Self-Administration Compared With Needle and Vial: Systematic Review of the Literature and Meta-Analysis. *Journal of Diabetes Science and Technology* 2016, Vol. 10(4) 959–966.



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

PADRONIZAÇÃO MENSAL PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AUTO MONITORAMENTO DE DIABETES

Insumos/Critérios de dispensação	Portadores de DM1 e DG em uso de insulina	Portadores de DM2 em uso de insulina
Glicosímetro	01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados.	01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados.
Tiras reagentes para medição de glicemia capilar	03 (três) tiras reagentes por dia, sendo no máximo 100 (cem) a cada mês.	01 (uma) tira reagente por dia, sendo 100 (cem) a cada 03 (três) meses.
Lancetas	03 (três) lancetas por dia, sendo no máximo 100 (cem) a cada mês.	01 (uma) lanceta por dia, sendo 100 (cem) a cada 03 (três) meses.
Seringa 50U/mL ou 100U/mL, com agulha acoplada para aplicação de insulina	01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa.	01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa.

*DM1 – diabetes mellitus tipo 1; DM2 – diabetes mellitus tipo 2; DG – diabetes gestacional



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TERMO DE EMPRÉSTIMO DE GLICOSÍMETRO E DOAÇÃO DE TIRAS

Eu, _____, portador do documento (CPF/RG) _____, declaro que recebi 1 (um) Glicosímetro, da marca _____, da ESF/CENTRO DE SAÚDE _____.

Atesto que uso _____ unidades* de Insulina NPH / dia; _____ unidades* de Insulina Regular/por dia; _____ frascos Insulina Glargina/mês.

*Preencher com o número de unidades de insulina, que o paciente usa por dia Informações adicionais

Estou ciente que receberei _____ tiras/mês para o auto monitoramento da Glicemia Capilar, mediante apresentação dos registros no Diário de Acompanhamento e, mediante adesão do tratamento e, acompanhamento médico e de enfermagem de minha Unidade de referência.

➤ **DISTRIBUIÇÃO DOS GLICOSÍMETROS E TIRAS.**

Para receber os produtos, o paciente Diabético insulino-dependente deve dirigir-se à Unidade Básica de Saúde de referência no município, portando cópia e originais de todos os documentos pessoais (RG E CPF), cartão nacional de saúde, comprovante de endereço e laudo médico solicitando o glicosímetro e informando tipo e dose diária de insulina. A entrega para terceiros será apenas com autorização de próprio punho do usuário.

➤ **RECARGA**

A troca da bateria e manutenção será de responsabilidade do usuário.

➤ **DEFEITOS**

O uso correto e a conservação do aparelho são de inteira responsabilidade do usuário. Qualquer problema técnico no funcionamento do aparelho, o usuário deverá procurar a Unidade de Saúde para verificação e agendamento de horário para o paciente com o farmacêutico do Almoxarifado para verificar possível troca.

➤ **GLICOSÍMETROS, TIRAS DE OUTROS FABRICANTES E DEVOLUÇÃO**

As tiras reagentes são específicas para uma marca de Glicosímetro, ou seja, tiras de um fabricante não funcionam em outro aparelho. O aparelho Glicosímetro, anteriormente distribuído, deverá ser devolvido à Unidade de Saúde em que o paciente retirou o aparelho, em caso de óbito, troca de marca pelo fornecedor, gestantes em diabetes gestacional (uso provisório), entre outros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

➤ **TIRA REAGENTE, SERINGA E LANCETA**

Os Portadores de Diabetes Tipo 1, Tipo 2 e Diabetes Gestacional receberão as tiras de acordo com os critérios estabelecidos no PROTOCOLO ESTADUAL, compatíveis com os relatórios médico SUS que estabelecem a frequência para o auto monitoramento da glicemia capilar. Os insumos a serem fornecidos pela Unidade Básica de Saúde serão as tiras, seringas e lancetas, mediante a apresentação mensal dos registros no Diário de Acompanhamento Glicêmico do paciente.

AFERIÇÃO DE GLICEMIA NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL

Caso o paciente queira aferir sua glicemia nas Unidades de Saúde do município, **É DEVER DO PACIENTE**, levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes. Não será utilizado o equipamento e insumo da unidade de saúde, a fim de se evitar discrepâncias e inconsistências no monitoramento glicêmico do paciente.

_____, _____ / ____ / ____
Assinatura do Paciente: _____ (por extenso)

DISTRIBUIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE TIRAS
O paciente deve levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes à Unidade Básica de Saúde do município, quando necessário. O procedimento deve ser feito com a ajuda de um profissional de saúde, que deve ensinar ao paciente a correta utilização do aparelho. O paciente deve sempre levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes consigo, quando sair de casa ou de viagem. A utilização de tiras diferentes pode causar resultados diferentes.

O paciente deve levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes à Unidade Básica de Saúde do município, quando necessário. O procedimento deve ser feito com a ajuda de um profissional de saúde, que deve ensinar ao paciente a correta utilização do aparelho. O paciente deve sempre levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes consigo, quando sair de casa ou de viagem. A utilização de tiras diferentes pode causar resultados diferentes.

CRÓNICOS, TIRAS DE OUTROS APARELHOS E DEVOLUÇÃO
O paciente deve levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes à Unidade Básica de Saúde do município, quando necessário. O procedimento deve ser feito com a ajuda de um profissional de saúde, que deve ensinar ao paciente a correta utilização do aparelho. O paciente deve sempre levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes consigo, quando sair de casa ou de viagem. A utilização de tiras diferentes pode causar resultados diferentes.

➤ **TIRA REAGENTE, SERINGA E LANCETA**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TERMO DE DISPENSAÇÃO DE TIRAS

Eu, _____, portador do documento (CPF/RG) _____, cadastrado na ESF/CENTRO DE SAÚDE _____.

Atesto que uso _____ unidades* de Insulina NPH / dia; _____ unidades* de Insulina Regular/por dia; _____ frascos Insulina Glargina/mês. Atesto que posso o glicosímetro compatível com as tiras distribuídas.

***Preencher com o número de unidades de insulina, que o paciente usa por dia Informações adicionais**

Estou ciente que receberei _____ tiras/mês para o auto monitoramento da Glicemia Capilar, mediante apresentação dos registros no Diário de Acompanhamento e, mediante adesão do tratamento e, acompanhamento médico e de enfermagem de minha Unidade de referência.

➤ **DISTRIBUIÇÃO DOS GLICOSÍMETROS E TIRAS.**

Para receber os produtos, o paciente Diabético insulino-dependente deve dirigir-se à Unidade Básica de Saúde de referência no município, portando cópia e originais de todos os documentos pessoais (RG E CPF), cartão nacional de saúde, comprovante de endereço e laudo médico solicitando o glicosímetro e informando tipo e dose diária de insulina. A entrega para terceiros será apenas com autorização de próprio punho do usuário.

➤ **RECARGA**

A troca da bateria e manutenção será de responsabilidade do usuário.

➤ **DEFEITOS**

O uso correto e a conservação do aparelho são de inteira responsabilidade do usuário. Para os aparelhos doados pelo Estado, que apresentarem problema no funcionamento, o usuário deverá entrar em contato (telefone) com o fabricante.

➤ **GLICOSÍMETROS, TIRAS DE OUTROS FABRICANTES E DEVOLUÇÃO**

As tiras reagentes são específicas para uma marca de Glicosímetro, ou seja, tiras de um fabricante não funcionam em outro aparelho. O aparelho Glicosímetro, anteriormente distribuído, deverá ser devolvido à Unidade de Saúde em que o paciente retirou o aparelho, em caso de óbito, troca de marca pelo fornecedor, gestantes em diabetes gestacional (uso provisório), entre outros.

➤ **TIRA REAGENTE, SERINGA E LANCETA**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Os Portadores de Diabetes Tipo 1, Tipo 2 e Diabetes Gestacional receberão as tiras de acordo com os critérios estabelecidos no PROTOCOLO ESTADUAL, compatíveis com os relatórios médico SUS que estabelecem a frequência para o auto monitoramento da glicemia capilar. Os insumos a serem fornecidos pela Unidade Básica de Saúde serão as tiras, seringas e lancetas, mediante a apresentação mensal dos registros no Diário de Acompanhamento Glicêmico do paciente.

AFERIÇÃO DE GLICEMIA NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL

Caso o paciente queira aferir sua glicemia nas Unidades de Saúde do município, **É DEVER DO PACIENTE**, levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes. Não será utilizado o equipamento e insumo da unidade de saúde, a fim de se evitar discrepâncias e inconsistências no monitoramento glicêmico do paciente.

Assinatura do Paciente:

(por extenso)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

NOTA TÉCNICA N° 204/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

05/06/2019

SEME - 0254765 - Nota Técnica



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA M° 204/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Informações sobre distribuição e critérios para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/ml, tubete de 3 ml), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/ml, tubete de 3 ml) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora.

2. ANÁLISE

2.1. O Ministério da Saúde, há mais de 10 anos, realiza a aquisição e distribuição das insulinas humanas (NPH e Regular) na apresentação frascos de 10 ml. Em 13 de março de 2017, a Portaria SCTIE nº 11 tornou pública a decisão de incorporar a caneta para injeção de insulina humana NPH e insulina humana regular no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Para o cumprimento da decisão de incorporação, o Ministério da Saúde realizou licitação, por meio do Pregão 82/2018, para os objetos descritos no Quadro abaixo. O quantitativo previsto para o Pregão 82/2018 equivale a 15% da demanda nacional.

Descrição	Unidade de Medida	Sistema aplicador (canetas)
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	Sim
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	Sim

2.3. Conforme apresentado na 75ª reunião da CONITEC[1], em 13 de março de 2019, houve a necessidade de realizar um novo estudo de impacto orçamentário considerando canetas descartáveis, agulhas e carpules, que mudou a estimativa de impacto orçamentário calculada inicialmente. Em 28 de março de 2019, foi realizado informe dessas questões na 2ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT)[2], em que houve indicativo de discussão do tema no âmbito do GT de Ciência & Tecnologia da (CIT), realizada nas reuniões de 05/04 e 20/05 de 2019. Posteriormente, na reunião da CIT do dia 30/05/2019, foi pactuado que as canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) deverão ser dispensadas conforme os seguintes critérios:

- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 na faixa etária menor ou igual a 15 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 na faixa etária maior ou igual a 60 anos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

03/06/2019

SE-9402 - 9564765 - Nota Técnica

3.6. Por tratar-se de uma estimativa inicial, os quantitativos para as próximas entregas serão ajustados ao longo do tempo, conforme informações das programações das localidades, onde será possível obter uma série histórica do CMM para o público alvo especificado na Nota Técnica.

3.7. O Ministério da Saúde fará acompanhamento trimestral da demanda, a partir das programações e atualizações enviadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde, com base de cálculo nas necessidades dos Municípios.

3.8. Reitera-se que, além das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular), o Ministério da Saúde fornecerá agulhas de 4 mm para aplicação do medicamento. Para fornecimento das agulhas, por parte do Ministério da Saúde, considerou-se uma agulha por paciente/dia para a insulina NPH e uma agulha por paciente/dia para a insulina Regular.

3.9. A distribuição das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) e das agulhas ocorrerá conforme fluxo já estabelecido para os frascos de 10 ml, ou seja, entrega às SES e ao DF para posterior envio aos seus respectivos municípios, uma vez que, a dispensação dos mesmos deverá ocorrer no âmbito da Atenção Básica.

[1] http://conitec.gov.br/images/Reuniao_Conitec/2019/Ata_75Reuniao.pdf

[2] <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/maio/13/Resumo-CIT-MARCO.pdf>

4. CONCLUSÃO

4.1. Para atendimento da Portaria SCTIE nº 11, de 13 de março de 2017, serão disponibilizadas canetas de insulina humana NPH e Regular e agulhas, cuja dispensação deverá ocorrer para usuários com Diabetes Mellitus tipo 1, de faixa etária menor ou igual a 15 anos e maior ou igual a 60 anos. Em caso de dúvida, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail: insulina_ceafb@saude.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3315-8942.

Atenciosamente,

Ediane de Assis Bastos
Coordenadora- Geral

De acordo,

Sandra de Castro Barros
Diretora



Documento assinado eletronicamente por Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica, em 03/06/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 9º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 04/06/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1, informando o código verificador 9564765 e o código CRC B253AE8C.

https://www.saude.gov.br/pel/controlador.php?acao=documento_imprimir_selecao_orgao_arvore_visualizer&id_documento=10515795&infra_si...

Nº	Nome do Paciente	Data Nascimento	Medicamento/Produto	Lote	Quantidade Dispensada	Quantidade em Estoque
94100763/21	#####	23/08/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26022831	100	0
94101586/21	#####	18/11/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94102822/21	#####	22/01/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	200	40898
94106331/21	#####	27/04/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94113784/21	#####	20/12/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94114640/21	#####	12/04/1974	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94125471/21	#####	14/09/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26026432	50,00 - 1,00	12039-15
94125538/21	#####	27/04/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)						
94128185/21	#####	13/10/1947	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66	30,00 - 5,00	0-0
94129111/21	#####	23/07/1971	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012	30,00 - 7,00	0-0
94130069/21	#####	06/06/1955	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	50,00 - 1,00	40898-15
94134068/21	#####	07/10/1953	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66	2,00 - 30,00	0-0
94134831/21	#####	20/05/1959	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	2,00 - 30,00	0-0
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA						
94135652/21	#####	07/12/2004	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	3,00 - 100,00 - 30,00	0-40898-0
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA						
94137796/21	#####	29/08/1972	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66	3,00 - 30,00	0-0
94145751/21	#####	22/01/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94148184/21	#####	05/11/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898

94336672/21	#####	20/12/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94338039/21	#####	30/06/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94339878/21	#####	28/05/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94341860/21	#####	17/10/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94342746/21	#####	21/05/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94342812/21	#####	21/03/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26026432 9211012	2,00 - 50,00 - 60,00	0-12039-0
94346223/21	#####	09/06/1952	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 9211012	30,00 - 5,00 - 50,00	0-0-40898
94349784/21	#####	18/06/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26034031 9211012	5,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-0
94351875/21	#####	09/08/1960	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26026432 9211012	7,00 - 50,00 - 60,00	0-12039-0
94354637/21	#####	12/10/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26026432 9211012	50	12039
94360484/21	#####	03/09/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	KR72N66 26026432 20179795	100,00 - 1,00	12039-15
94365459/21	#####	06/10/1997	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26034031 26034031	50	40898
94382645/21	#####	04/02/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26034031 26034031	50	40898
94383519/21	#####	08/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26026432 26026432	50	12039
94384492/21	#####	12/12/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26026432 26026432	50	12039
94389489/21	#####	30/11/1954	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66 26026432 9211012	12,00 - 4,00	0-0
94392496/21	#####	02/04/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26026432 26034031	50	12039
94394868/21	#####	02/06/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26026432 26026432	50	40898
94397180/21	#####	07/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26026432 26026432	50	12039
94397239/21	#####	18/05/1957	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KS6BL20 1	0	
94398174/21	#####	07/01/1983	GLICOSIMETR (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 26034031 20179795	1,00 - 100,00	15-40898

94459668/21	#####	25/10/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94462203/21	#####	09/02/2007	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	1,00 - 100,00	95-40898
94468323/21	#####	04/10/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26026432	50,00 - 1,00	12039-15
94468913/21	#####	17/06/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795	50	40898
94471060/21	#####	06/02/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94475973/21	#####	23/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
			INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA	KR72N66	8,00 - 50,00 -	
94482752/21	#####	30/05/1963	NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	30,00	0-40898-0
94483525/21	#####	08/11/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94487302/21	#####	03/11/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94488690/21	#####	11/02/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94488881/21	#####	29/11/2000	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	KR72N66	100,00 - 18,00 -	
94490391/21	#####	05/07/1979	SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KS6BL20	100,00 - 1,00	40898-0-0-0
94492068/21	#####	11/06/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94495026/21	#####	04/02/1990	AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	60	0
94511403/21	#####	07/09/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)	26034031	50,00 - 100,00 - 10,00	40898-0-0
94515516/21	#####	23/01/1949	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)	KR72N66	2	0
94527680/21	#####	19/03/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26026432	50	12039
94530186/21	#####	18/04/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94530235/21	#####	20/01/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94534946/21	#####	10/02/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94537224/21	#####	14/11/1964	AS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94537241/21	#####	23/10/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039

94259860/21	#####	16/05/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94264142/21	#####	24/11/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94265602/21	#####	07/03/1947	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795		
94268011/21	#####	15/01/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94269421/21	#####	13/04/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94274198/21	#####	22/05/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94276697/21	#####	13/03/1960	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	6,00 - 30,00	0-0
94278015/21	#####	17/12/1963	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	3,00 - 30,00	0-0
94278229/21	#####	30/03/1989	AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 9211012	2,00 - 30,00	0-0
94279293/21	#####	12/10/1973	HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)	26034031	50	40898
94289159/21	#####	16/06/1986	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 9211012	60,00 - 50,00 - 4,00	0-40898-0
94293943/21	#####	12/12/1976	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94301418/21	#####	09/11/1941	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94302692/21	#####	01/11/1964	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94317243/21	#####	17/03/1955	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRES REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	6,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-0
94320991/21	#####	12/02/1943	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94322124/21	#####	12/01/1955	TIRES REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94323932/21	#####	12/05/1945	TIRES REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94325343/21	#####	24/01/1951	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94327777/21	#####	12/07/1954	TIRES REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94332091/21	#####	30/08/1973	TIRES REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94332468/21	#####	14/07/1949	TIRES REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94333903/21	#####	14/03/1958	TIRES REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	150	12039

94620599/21	#####	24/11/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94621798/21	#####	09/06/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA						
94623344/21	#####	24/11/1952	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66	10,00 - 30,00	0-0
94628945/21	#####	08/09/1970	REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	6,00 - 60,00 -	
94631720/21	#####	02/07/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211012	50,00	0-0-12039
94634753/21	#####	18/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94636267/21	#####	19/06/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA						
94642172/21	#####	06/06/1951	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66	1,00 - 5,00 -	
94642857/21	#####	26/07/1928	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211988	90,00 - 50,00	95-0-10-40898
94655834/21	#####	24/04/1952	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	50	40898
TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA						
94659568/21	#####	26/10/1957	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)	13A1320A	26034031	
94663179/21	#####	23/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211012	50,00 - 1,00 -	
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)						
94670909/21	#####	11/06/1964	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	30,00 - 5,00	40898-5-0-0
TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA						
94670909/21	#####	11/06/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039

INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA

NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)

94670992/21

#####

15/09/1948

AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)

94674155/21

#####

26/07/1928

10A1320A
26034031
5,00
95-40898-0

94676351/21

#####

27/10/1946

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

KR72N66
26034031
10A1320A
9211988

94676850/21

#####

14/01/1955

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

7,00 - 50,00 -
1,00 - 30,00 -
0-40898-95-10
26026432
26034031
26034031
26034031
26034031

94679419/21

#####

18/12/1954

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

50
100
50
50

94680410/21

#####

10/10/1930

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

50
50
50
50

94684319/21

#####

30/12/1943

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

40898
40898
40898
40898

94685191/21

#####

18/03/1948

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA

26026432
26034031
26034031
26034031

94692894/21

#####

10/03/2003

NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

9211012
90,00
90,00
12039-0-0

INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

13A1320A
KR72N66
9211988
2,00 - 10,00 -
100,00
5-0-10

94693198/21

#####

27/07/1948

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

26034031
26026432
26034031
26034031

94693368/21

#####

24/07/1948

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

100
50
50
100

94698082/21

#####

01/10/1958

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

40898
40898
40898
40898

94702838/21

#####

30/05/1953

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

50
50
50
50

94703566/21

#####

25/04/1972

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

40898
40898
40898
40898

.94719191/21

#####

05/10/1941

AGULHA PARA CANETA APlicadora DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

9211988
KR72N66
26034031
30,00 - 10,00 -
50,00

94720494/21

#####

30/01/1987

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

10-0-40898
26034031
50
40898

94720852/21

#####

11/01/1968

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

50
50
50

94721568/21

#####

09/03/1959

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

12039-0-0

94721745/21	#####	01/05/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94724185/21	#####	26/03/1969	(MONITOR DE GLICOSE)	20179795	100,00 - 1,00	40898-15
94728163/21	#####	22/08/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94729686/21	#####	24/09/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
			INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	10A1320A		
94730720/21	#####	25/10/1977	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988	1,00 - 100,00 -	KR72N66
94732177/21	#####	03/09/1999	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94734064/21	#####	25/10/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94734412/21	#####	09/11/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94736600/21	#####	08/11/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94741433/21	#####	25/05/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94743440/21	#####	15/01/1989	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
			INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	KR72N66		
94744818/21	#####	20/06/1929	MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	4,00 - 50,00 -	9211988
			AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988	30,00 - 7,00	KR72N66
94749367/21	#####	23/01/1950		30,00 - 7,00	10-0	
94749830/21	#####	02/01/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94751485/21	#####	08/11/1929	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94752190/21	#####	28/08/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
			AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES	9211988	90,00 - 6,00 -	KR72N66
94755870/21	#####	28/02/2004	PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	250,00	10-0-40898
94756758/21	#####	09/02/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94758250/21	#####	26/04/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039

94758466/21	#####	18/11/1954	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66
94760879/21	#####	17/02/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94763851/21	#####	14/08/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94766316/21	#####	29/06/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94769229/21	#####	06/09/1982	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94772049/21	#####	27/12/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94772766/21	#####	12/01/1978	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66
94772927/21	#####	06/09/1982	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66
94773304/21	#####	09/08/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432
94773484/21	#####	31/01/1985	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432
94773819/21	#####	07/12/1968	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988
94774077/21	#####	16/05/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94786693/21	#####	28/12/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94788595/21	#####	03/05/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94790380/21	#####	28/01/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94791011/21	#####	08/01/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432
94792125/21	#####	28/05/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432
94798212/21	#####	19/03/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94800953/21	#####	16/11/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432
94803139/21	#####	11/05/1955	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988
94805858/21	#####	06/04/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94807922/21	#####	07/01/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94808674/21	#####	29/01/1950	AS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031
94814394/21	#####	21/01/1981	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031

94815143/21	#####	07/09/2001	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA	26034031		
94815349/21	#####	31/10/1975	REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	10A1320A	100,00 - 2,00	40898,95
94822786/21	#####	03/03/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94825708/21	#####	19/07/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94830551/21	#####	31/12/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94837595/21	#####	05/11/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94839605/21	#####	18/02/2006	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94841733/21	#####	24/05/1985	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94844964/21	#####	13/04/1968	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94866701/21	#####	27/11/1942	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KS6BL20	2,00 - 50,00	0-40898
94870686/21	#####	06/05/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94878911/21	#####	23/04/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94879502/21	#####	01/07/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94885409/21	#####	08/06/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94900043/21	#####	03/10/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94901815/21	#####	02/04/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94903164/21	#####	18/09/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94903349/21	#####	13/07/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26026432	100,00 - 5,00	
94909817/21	#####	01/05/1991	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94910247/21	#####	05/03/2004	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66		
94911687/21	#####	11/05/1972	REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211012	2,00 - 30,00 -	
94913300/21	#####	18/10/1977	REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100,00	0-0-40898
94913401/21	#####	17/02/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94919312/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94919318/21	#####	14/02/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94920050/21	#####	17/02/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94920487/21	#####	17/12/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94921092/21	#####	22/10/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

KR76K32
26034031
9211988
5,00 - 50,00 -
60,00 - 0-40898-10

94930416/21	#####	26/02/1949						
94931710/21	#####	19/02/1940	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)					
94931779/21	#####	14/08/1954	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211988	KR76K32	30,00 - 3,00 - 50,00	10-0-40898	
94932828/21	#####	31/03/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26026432	50	12039	
94933140/21	#####	21/04/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94934980/21	#####	05/10/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94935010/21	#####	13/02/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94943137/21	#####	12/05/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
			INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	9211988	5,00 - 30,00	0-10	
94944025/21	#####	30/03/1978	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26026432	100	12039	
94945127/21	#####	07/09/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94946737/21	#####	24/12/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94948768/21	#####	30/11/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94957126/21	#####	02/01/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94958759/21	#####	13/10/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
			AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211988	26034031	100,00 - 200,00	10-40898	
94960162/21	#####	14/05/2007	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
949660349/21	#####	25/03/1943	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KS6BL20	1	0		
94960675/21	#####	24/08/1989	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898	
94961206/21	#####	21/12/1959						
			AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988	KR76K32	30,00 - 6,00	10-0	
94963048/21	#####	16/04/1971						

AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL

(CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

9211988
KR76K32
60,00 - 7,00 -
26034031
50,00
10-0-40898

94963802/21 ##### 16/05/1952 18/07/1968 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 100 50 40898

94964753/21 ##### 15/01/1951 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 100 50 40898

94966841/21 ##### 04/10/1962 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA 9211988 50,00 - 60,00 40898-10

94970000/21 ##### 25/11/1955 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 KR76K32 50,00 - 10,00 - 90,00 12039-0-0

94972208/21 ##### 31/08/1961 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 100 12039

94973881/21 ##### 05/04/1995 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 100 100 12039

94974325/21 ##### 17/11/1991 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 50 40898

94982139/21 ##### 18/03/1981 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 50 40898

94983263/21 ##### 25/11/1939 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 50 40898

94983451/21 ##### 20/06/1972 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 50 50 12039

94984677/21 ##### 31/03/1978 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 100 40898

94985350/21 ##### 02/05/1987 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)

94998553/21 ##### 03/05/1956 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 13A1320A 1 5

95006091/21 ##### 25/02/1964 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)

95006246/21 ##### 04/10/1962 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 KR76K32 4 0

95014838/21 ##### 17/09/1939 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 50 50 12039

95017894/21 ##### 16/06/1972 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 50 40898

95021473/21 ##### 02/08/1954 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 50 40898

95027901/21 ##### 13/08/1985 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

95029263/21 ##### 07/10/1953 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95032889/21 ##### 26/07/1957 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

95046333/21 ##### 27/09/1950 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95046333/21 ##### 27/09/1950 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

95046333/21 ##### 27/09/1950 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95046333/21 ##### 27/09/1950 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA

KR76K32

7,00 - 50,00 -

30,00

0-40898-0

95047152/21	#####	14/10/1951	NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	9211012	7,00 - 50,00 -	0-40898-0
95050261/21	#####	20/01/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	40898	
95050712/21	#####	16/04/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95060395/21	#####	19/06/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039	
95060511/21	#####	07/09/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95062999/21	#####	22/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95067682/21	#####	25/03/2009	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95068674/21	#####	16/08/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	

INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

KR76K32

9211012

1,00 - 30,00

0-10

95070211/21	#####	05/07/1954	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR76K32	9211012	60,00 - 6,00	0-0
-------------	-------	------------	---	---------	---------	--------------	-----

AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)

9211012

90,00 - 10,00

0-0

95076602/21	#####	23/07/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95076699/21	#####	08/08/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95076769/21	#####	18/03/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95077845/21	#####	13/01/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95077986/21	#####	15/03/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95082085/21	#####	25/03/2004	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95085426/21	#####	31/10/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95088799/21	#####	03/08/1986	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95090070/21	#####	17/04/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95090527/21	#####	18/10/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95093059/21	#####	23/04/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
9509446/21	#####	26/02/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95100100/21	#####	28/04/1974	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95102246/21	#####	25/01/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95102452/21	#####	25/03/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95105297/21	#####	13/03/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95107806/21	#####	10/03/2006	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	

95109784/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95112612/21	#####	10/09/2009	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	150,00 - 120,00	40898-0 40898-0
95115057/21	#####	13/11/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95129422/21	#####	03/10/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95131315/21	#####	17/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA	26026432	50	12039
95135788/21	#####	13/07/1967	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	50,00 - 30,00	40898-0
95136812/21	#####	13/07/1967	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR76K32	5	0
95138344/21	#####	02/04/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95139890/21	#####	01/03/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95140379/21	#####	12/05/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95142227/21	#####	07/06/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95142869/21	#####	05/06/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95145952/21	#####	05/08/1946	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95147016/21	#####	23/07/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)						
95149091/21	#####	20/05/1947	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012	60,00 - 5,00	0-0
95150439/21	#####	15/07/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	9,00 - 60,00	0-0
95154252/21	#####	23/02/1970	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3·ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	KR75R16	9211012.	
95156677/21	#####	15/11/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	1,00 - 60,00 - 4,00 - 100,00	5-0-0-40898
95160461/21	#####	09/04/1950	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR76K32	30,00 - 9,00	10-0

95162711/21	#####	27/08/1962	(CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211988
95166840/21	#####	13/04/1974	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR76K32
95166901/21	#####	25/11/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432
95167984/21	#####	19/12/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	50,00 - 30,00 -
95173162/21	#####	09/09/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	50,00
95174218/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	10-0-12039
			INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	40898
95181176/21	#####	01/11/1967	APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR75R16
95181734/21	#####	31/03/1978	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211988
95183373/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR76K32
95184996/21	#####	03/12/1941	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	1,00 - 120,00 -
95187133/21	#####	24/11/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432
95194175/21	#####	04/03/1983	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	50
95207971/21	#####	19/03/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	15,00, 05/10/2000
95208684/21	#####	20/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
95210553/21	#####	23/03/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	50
95213580/21	#####	05/07/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	50,00 - 40898-10
95218249/21	#####	25/09/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
95218601/21	#####	31/12/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	50
95218704/21	#####	01/05/1972	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	40898
95220211/21	#####	19/12/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	124A1020A
95222599/21	#####	15/12/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	2
			AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	0
			HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	12039
95226390/21	#####	25/07/1966	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	9211012
95227663/21	#####	01/12/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031
				KR72N66
				60,00 - 50,00 -
				4,00
				0-40898-0
				40898
				50

95227923/21	#####	28/07/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95228363/21	#####	27/08/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA (MONITOR DE GLICOSE)	26034031	50	40898
95229431/21	#####	14/08/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795	50,00 - 1,00	40898-15
95232087/21	#####	04/05/2001	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	150	40898
95232328/21	#####	30/11/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95233340/21	#####	25/04/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95234684/21	#####	15/05/1949	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	20179795	1	15
95238522/21	#####	10/12/1997	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	1,00 - 100,00	0-40898
95238554/21	#####	04/10/1932	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95242106/21	#####	31/12/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95242504/21	#####	09/12/2003	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
95243339/21	#####	05/08/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)						
95246047/21	#####	09/12/2003	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	30,00 - 2,00	10-0
95247750/21	#####	08/02/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795	1,00 - 50,00	15-40898
95269216/21	#####	09/07/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95270726/21	#####	01/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL(CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)						
95273381/21	#####	22/03/1997	9211988 KR75R16	26034031	120,00 - 1,00	
95273418/21	#####	14/11/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	100,00 - 3,00	10-5-40898-0
95273890/21	#####	01/04/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95273977/21	#####	15/03/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95275844/21	#####	05/10/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95279249/21	#####	19/10/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95280482/21	#####	21/12/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95282395/21	#####	06/10/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898

AGUILHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL

(CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

KR75R16 60,00 - 2,00 - 1,00 - 50,00 10-0-5-40898 26034031

95283583/21 ##### 02/12/1974 GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) 20179795 1 15

95287502/21 ##### 24/11/1971 GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) 20179795 1 15

95288398/21 ##### 25/08/1965 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95288567/21 ##### 20/11/1944 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95289688/21 ##### 11/06/1978 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95293843/21 ##### 23/11/1979 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95293996/21 ##### 07/05/1951 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95296997/21 ##### 05/05/1973 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95299941/21 ##### 05/04/1972 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 50 12039

95301552/21 ##### 08/09/1957 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGUILHA PARA CANETA

APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

95305404/21 ##### 05/08/1959 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 5,00 - 50,00 5-0-0-40898

95307536/21 ##### 08/06/1947 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 50 12039

95307890/21 ##### 03/05/1955 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95311924/21 ##### 07/07/1967 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95312587/21 ##### 29/06/1961 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95314622/21 ##### 17/07/1950 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA

95314699/21 ##### 25/12/1956 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26026432 3,00 - 100,00 5-12039-0

95314834/21 ##### 24/06/1951 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95315655/21 ##### 15/11/1950 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95315700/21 ##### 08/03/1971 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95316055/21 ##### 02/03/1967 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95317027/21 ##### 30/04/1964 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA

95331080/21 ##### 28/05/1973 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50 40898

95332164/21 ##### 06/10/1951 TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA 26034031 50,00 - 1,00 40898-1

95332611/21 ##### 03/09/1967 GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) 20179795 1 15

95333288/21	#####	21/01/1984	REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	26034031	13A1320A	100,00 - 1,00	40898-5
95334349/21	#####	10/11/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95342661/21	#####	03/09/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95343372/21	#####	19/11/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95343572/21	#####	10/03/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
			GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795			
95345390/21	#####	23/03/1964	DE GLICEMIA	26034031	1,00 - 50,00	15-40898	
95352873/21	#####	15/02/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	100	40898
95356557/21	#####	20/10/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95359315/21	#####	15/06/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA (MONITOR DE GLICOSE)	20179795	50,00 - 1,00	12039-15	
95359395/21	#####	17/08/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
			GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795			
95360705/21	#####	19/03/1957	DE GLICEMIA	26034031	1,00 - 50,00	15-40898	
95360947/21	#####	25/10/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95365333/21	#####	03/05/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95367531/21	#####	30/04/1979	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95376708/21	#####	01/04/1987	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95380951/21	#####	20/08/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95381040/21	#####	03/05/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95385666/21	#####	16/10/1976	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	100	12039
			INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR75R16	3	5	
95385745/21	#####	28/02/2004					
			TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26034031			
95387299/21	#####	09/05/1992					
95388617/21	#####	10/02/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795	100,00 - 1,00	40898-15	
95390648/21	#####	28/06/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95409845/21.	#####	24/10/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	100	40898
			GLUCOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	20179795			
95409940/21	#####	09/08/1961	DE GLICEMIA	26026432	1,00 - 50,00	15-12039	
95412807/21	#####	28/03/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95413160/21	#####	13/06/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95413268/21	#####	19/07/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95415336/21	#####	20/05/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95418284/21	#####	07/04/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95419314/21	#####	01/06/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898
95422873/21	#####	10/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	50	40898

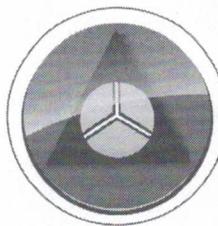
95423497/21	#####	29/12/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95424050/21	#####	18/08/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95424371/21	#####	16/06/1984	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	150	12039
95424882/21	#####	11/08/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95432297/21	#####	24/06/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95432587/21	#####	07/03/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95434270/21	#####	18/01/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95435875/21	#####	12/01/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95436876/21	#####	20/01/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95437456/21	#####	20/06/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95442484/21	#####	19/02/1992	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	50,00 - 50,00	40898-10

AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)

95452048/21	#####	22/06/1951	RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988	30,00 - 4,00	10-0
95452408/21	#####	20/07/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95460041/21	#####	06/08/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95460943/21	#####	20/12/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95463268/21	#####	13/10/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95465172/21	#####	19/02/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95465463/21	#####	20/05/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95466942/21	#####	31/01/1982	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95470750/21	#####	28/07/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95473375/21	#####	11/04/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95474505/21	#####	22/07/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95476691/21	#####	01/05/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95478644/21	#####	17/09/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95479742/21	#####	27/07/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95480588/21	#####	10/05/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95484233/21	#####	27/10/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
95484494/21	#####	05/03/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
95484871/21	#####	12/07/1980	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95486979/21	#####	12/08/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95487108/21	#####	26/02/1938	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95489277/21	#####	26/06/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95489401/21	#####	13/09/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95490278/21	#####	18/08/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95491717/21	#####	30/07/1997	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039

95492310/21	#####	10/03/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	26034031	13A1320A	50,00 - 1,00	40898-5
95500265/21	#####	19/07/1956	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KZFM006	2	1	
95500899/21	#####	21/03/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95503351/21	#####	30/07/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95507745/21	#####	15/02/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95529147/21	#####	01/09/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95530306/21	#####	23/07/1982	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95530687/21	#####	14/11/1927	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95532256/21	#####	20/03/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95533191/21	#####	01/12/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95534633/21	#####	31/05/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95534952/21	#####	02/11/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95535137/21	#####	26/11/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898	
95545652/21	#####	09/07/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
95545975/21	#####	26/07/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA							
95548634/21	#####	24/01/1951	APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32 E5081	3,00 - 30,00	0-10	
95550320/21	#####	15/03/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)							
95553647/21	#####	27/12/1957	(CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML)	KR72N66	60,00 - 6,00	10-0	
95562372/21	#####	22/03/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES							
95562534/21	#####	05/05/1959	AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	30,00 - 7,00 - 50,00	10-0-40898	
95564005/21	#####	24/05/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95567766/21	#####	12/12/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039	
95568337/21	#####	28/06/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898	
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APlicadora - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APlicadora de INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA							
95568590/21	#####	18/08/1961	KR76K32	9211012	6,00 - 30,00	0-0	

95577932/21	#####	09/07/2000	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95577933/21	#####	21/03/1963	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR72N66	30,00 - 6,00 10-0	



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparéncia e Trabalho

Ofício: 771/2021

Referência: Solicitud (faz)
Presidência da Câmara

Ituiutaba, 30 de setembro de 2021.

Ilma. Senhora Secretária,

Venho através deste, enviar uma cópia do Requerimento CM/137/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereadora Pedro Donizete de Oliveira Junior.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

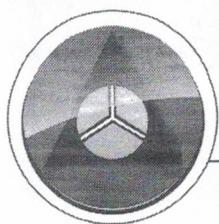
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C

Ilma. Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde.

NESTA.

228



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Requerimento Nº 137/2021

Assunto: Solicitação (faz)

Autor: Pedrinho RCG

*Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):*

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

Requer que seja enviado ofício a **Secretaria Municipal de Saúde**, Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes, para que envie a esta Casa de Leis o controle nominal dos pacientes portadores de diabetes no município de Ituiutaba, bem como informações concernentes a distribuições das fitas de glicemia.

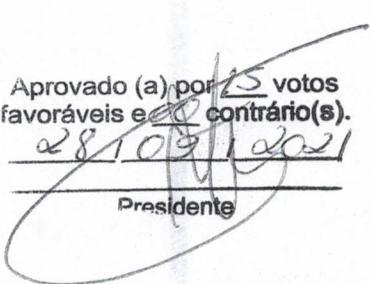
Aguardo Aprovação,

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.


Pedro Donizete de Oliveira Junior
Vereador

Aprovado (a) por 25 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

28/09/2021


Presidente

32